

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa de serviços de borracharia.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A necessidade de contratar uma empresa que realize consertos em pneus nos veículos, e máquinas da frota municipal, para que possa atender à solicitação quando houver imprevistos de furos nos pneus dos veículos, para não ocorrer a paralização dos serviços inerentes a administração pública. Pneus danificados podem resultar em paradas imprevistas, comprometendo a segurança e a mobilidade dos veículos, o que, por sua vez, prejudica a entrega de serviços essenciais à população

3.2 O conserto de pneus visa a prolongação da vida útil dos pneus utilizados, sendo mais eficiente financeiramente para o município, também atendendo de forma mais rápida e podendo assim os veículos e máquinas voltarem para circulação com mais rapidez.

3.3 A utilização de remendos em pneus, também se torna benéfico para o meio ambiente, pois reduz resíduos gerados dos processos de fabricação de novos pneus ou de recauchutagem de pneus. Portanto, a contratação desses serviços não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também representa um compromisso com o interesse público, garantindo que os recursos e serviços municipais sejam utilizados de forma segura e eficiente.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

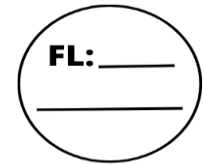
4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;



4.3 Disponibilidade para atendimento emergencial: O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial, como um pneu furado durante o horário de trabalho.

4.4 A empresa contratada deve ter todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços de borracharia.

4.5 Utilizar produtos de qualidade na realização dos serviços;

4.6 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.7 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade está de acordo com a necessidade observada mediante a quantidade de veículos e máquinas da frota municipal, inclui-se também o carrinho de mão, que é bastante utilizado principalmente nos serviços de limpeza urbana.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Conserto de pneu em carrinho de mão.	SERV.	150
02	Conserto de pneu em motocicleta	SERV.	50
03	Conserto de pneu em veículo de pequeno porte	SERV.	150
04	Conserto de pneu em veículo de médio porte	SERV.	200
05	Conserto de pneu em veículo de grande porte	SERV.	150
06	Conserto de pneu dianteiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV.	100
07	Conserto de pneu traseiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV.	100

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas opções que pudessem solucionar o problema de maneira dinâmica, e estão apresentadas abaixo as soluções que podem ser levadas em consideração.

7.1.1 Solução A: Contratação para o quadro de servidores de pessoal treinado, e construção de espaço para criação da oficina. Porém essa opção não se torna vantajosa, pois além dos materiais seria necessário pagar salário ao servidor. E por ser um serviço contratado apenas mediante a necessidade, se torna muito caro para administração essa opção.

7.1.2 Solução B: Contratação de empresa especializada em realizar consertos de borracharia nos veículos e máquinas que compõe a frota municipal. Essa opção é viável para a administração, pois os gastos serão feitos mediante apenas a necessidade de conserto dos pneus.

7.2 A opção B é a mais vantajosa para atendimento dessa administração, pois irá garantir que os pneus tenham maior tempo de vida útil prolongado, resultando também em economicidade de dinheiro público, pois os serviços serão contratados apenas mediante a necessidade.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação de empresa especializada em realizar consertos de borracharia nos veículos

e máquinas que compõe a frota municipal, para realizar quando ocorrem furos nos pneus, é fundamental a prolongação da vida útil dos pneus, e também rapidez na resolução de problemas, trazendo mais rápido para circulação carros com eventuais furos nos pneus.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 72.751,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais)**. Os preços foram obtidos através da contratação anterior e corrigidos conforme inflação para o período, a memória de cálculo está anexa ao documento de formalização da demanda. Os preços obtidos podem ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Conserto de pneu em carrinho de mão.	SERV.	150	14,06	2.109,00
02	Conserto de pneu em motocicleta	SERV.	50	23,85	1.192,50
03	Conserto de pneu em veículo de pequeno porte	SERV.	150	33,10	4.965,00
04	Conserto de pneu em veículo de médio porte	SERV.	200	46,92	9.384,00
05	Conserto de pneu em veículo de grande porte	SERV.	150	76,67	11.500,50
06	Conserto de pneu dianteiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV.	100	190,67	19.067,00
07	Conserto de pneu traseiro em máquinas e equipamentos de grande porte	SERV.	100	245,33	24.533,00

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

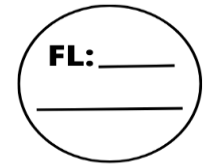
Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.



No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de São José do Seridó/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública. Garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pode-se ser observado a resultados positivos quanto a correta prestação do serviço, também se observa resultados positivos quanto a economia financeira para o município, além de resultados positivos para o meio ambiente.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor.